



# *Câmara Municipal de Echaporã*

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

## **AUTÓGRAFO Nº 010/2017** **PROJETO DE LEI Nº 026 /2017**

(Autoria Greiciane de Oliveira Lima)

*Institui no Município de Echaporã a  
"Semana de Combate à Violência no  
Ambiente Escolar".*

MARCELO AUGUSTO PAGLIONE, Presidente da Câmara Municipal de Echaporã, faz saber que em 01 de agosto o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de Echaporã a "Semana de Combate à Violência no Ambiente Escolar", a ser comemorada na semana do dia 7 de abril, a fim de proporcionar a conscientização de alunos, pais, professores, diretores e de toda a sociedade echaporense sobre a importância da prevenção da violência e do resgate de valores essenciais no ambiente escolar, como respeito, solidariedade e disciplina.

**Parágrafo único.** A semana a que se refere o *caput* desse artigo tem a finalidade de resgatar e fortalecer o respeito e a valorização dos professores, bem como, repudiar qualquer forma de violência no ambiente escolar.

**Art. 2º.** Fica facultada à iniciativa privada, instituições e entidades em geral, a realização de eventos e campanhas na referida semana a fim de fortalecer o combate à violência escolar no Município de Echaporã.



# Câmara Municipal de Echaporã

**Estado de São Paulo**


CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com


**Art. 3º.** A mobilização a que se refere a presente Lei deve ser voluntária sem ônus para a Administração Pública. Todavia, fica facultada a Administração Pública qualquer investimento.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.**

  
**MARCELO AUGUSTO PAGLIONE**  
Presidente

  
**DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**  
Vice-Presidente

  
**GUSTAVO MACHARETE**  
1º Secretário

  
**LUIS CESAR DOS SANTOS**  
2º Secretário